



Memorando Circular Nº 2020/PROAP.

Salvador/BA, 16 de março de 2020.

Da: Pró-Reitora de Administração e Planejamento – PROAP.

Ao: Diretores Gerais e Departamentos de Administração.

Assunto: Orientações – Compra de Álcool em Gel 70%.

Prezado(a) DG.

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos orientações a respeito da indicação de compra de **Álcool em Gel 70%** a ser realizada pelos campi do IFBA, como parte do enfrentamento ao Corona Vírus:

1. Primeiro deve ser avaliada a pertinência da compra e as quantidades envolvidas em face da provável suspensão das atividades do IFBA, evitando assim o desperdício ou o desabastecimento do produto para a população que realmente precise do mesmo.
2. A compra pode ser realizada por diferentes modalidades, de acordo com a urgência, conveniência e oportunidade de cada campus;
 - a) Adesão a atas de registro de preços. Salvador possui a ata do Pregão 003/2019, UASG:158411, item 08. Com saldo de apenas mil unidades para adesão, ficando limitada a autorização a 45 unidades por campi. Porém o **prazo de entrega é de 30 dias**, cabendo negociação prévia por escrito com o fornecedor. Ou o Pregão 02/2019 - UASG 160422 do Comando do Exército. Ou outras atas de registro de preços.

- b) Por dispensa de licitação, com justificativa de limite de valor (inciso II, art. 24 da lei 8.666/93). Para os casos em que não se pode esperar e se encontrou fornecedores com estoques em menor prazo de entrega.
- c) Cartão corporativo de suprimento de fundos (Portaria Normativa nº14/2018);

Para além das possibilidades apontadas, a PROAP se coloca à disposição em auxílio à grave crise que enfrentamos.

Atenciosamente,

Fábio Lemos Mota
Pró-Reitor de Administração e Planejamento